



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2026 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 338/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NEVALDINO LISBOA DE OLIVEIRA**, residente na Rua do Progresso, n.º 15, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, portador Carteira de Identidade nº 05.xxx.xxx-71 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 485.xxx.xxx-72, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 338/2025, cujo objeto é Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 01 de outubro de 2025 no Município de Cordeiros - Bahia, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretaria: 0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Fonte 1500 / 1660

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 338/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 07 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 07 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Devani Pereira da Silva

CONTRATANTE